
MATÉRIAS A ABORDAR NO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

VERSÃO 1.0

DEZEMBRO DE 2018

De acordo com a licença concedida à entidade gestora do sistema integrado de gestão de pneus usados (SGPU), as respetivas titulares devem apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente e à Direção Geral das Atividades Económicas, até 15 de Abril do ano imediato àquele a que se reporta, um relatório anual de atividades em formato digital, o qual pode ser divulgado no sítio da internet da entidade gestora e que deve abordar os seguintes aspetos:

- 1) Caracterização do modelo funcional de gestão
Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura acionista e ao balanço social.
- 2) Produtores responsáveis pela colocação de pneus no mercado nacional
 - i) Identificação dos produtores de pneus que transferiram a sua responsabilidade para a titular;
 - ii) Tipos, quantidades e características dos pneus comercializados.
 - iii) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
 - iv) Resultados e conclusões das auditorias realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
 - v) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato de produtores de pneus;
 - vi) Ações desenvolvidas para a adesão e a fidelização dos produtores responsáveis pela colocação de pneus no mercado nacional;
 - vii) Medidas aplicadas pelos produtores de pneus novos para a redução dos impactes ambientais através do ciclo de vida do pneu e para o aumento do tempo de vida útil e reciclabilidade no fim de vida dos pneus usados;
- 3) Comerciantes/Distribuidores
 - i) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas nos contratos, distribuição da rede de recolha comerciantes/distribuidores de pneus, que asseguram a recolha ou retoma de resíduos.
- 4) Centros de receção
 - i) Identificação dos centros de receção com quem a titular realizou contratos
 - ii) Ações desenvolvidas para fomentar a constituição de centros de receção de pneus usados, de forma a minimizar a distância aos locais de produção de pneus usados
 - iii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas nos contratos
 - iv) Distribuição geográfica dos locais de recolha;
 - v) Quantidades recolhidas nos centros de receção.
- 5) Operadores de Preparação para Reutilização (Recauchutagem)
 - i) Quantidade de pneus colocados fora do mercado nacional de pneus recauchutados a partir de pneus usados recolhidos através do SGPU, bem como a quantidade de carcaças adquiridas fora do território nacional e a produção total de pneus usados recauchutados (preparação para reutilização) e/ou outros fluxos quantitativos relacionados com a atividade de recauchutagem;

- ii) Quantidade processada por categoria dos pneus;
- 6) Operadores de tratamento de resíduos
- i) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, assegurar e demonstrar que no caso dos pneus usados com destino à exportação para fora da União Europeia, são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas pelas disposições da União Europeia aplicáveis, devendo ainda ser assegurado o registo e rastreabilidade de todo o circuito;
- ii) Quantidade de granulado de borracha vendido e sua aplicação final, visando evidenciar a efetiva reciclagem.
- 7) Prevenção
- i) Avaliação da concretização do Plano identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por tipo de interveniente;
- ii) Descrição e evidência do impacto das ações desenvolvidas.
- 8) Sensibilização, Comunicação & Educação (SC&E)
- i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;
- ii) Descrição e evidência do impacto das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes.
- 9) Investigação & Desenvolvimento
- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas e resultados ainda esperados.
- iii) Análise da eficácia dos projetos
- 10) Informação financeira
- I) Documentação de certificação legal das contas;
- II) Demonstração dos resultados

Quadro resumo com a identificação das seguintes rubricas desagregadas:

Rendimentos:

Prestações financeiras;

Venda do resíduo

Outros

Gastos:

Comunicação e sensibilização;

Investigação e desenvolvimento;

Operacionais: recolha, triagem e tratamento (reciclagem e valorização)

TGR

Funcionamento

III) Demonstração da situação financeira da entidade gestora

Quadro resumo com a identificação das seguintes rubricas desagregadas:

Ativos:

Correntes

Não correntes

Passivo e capital próprio:

11) Qualidade de serviço prestado

- i) Caracterização por tipo de reclamações recebidas e respetivas resoluções;
- ii) Resultados de inquéritos de satisfação desenvolvidos aos clientes do sistema.

12) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos;
- ii) Avaliação da concretização dos Planos de auditorias aos aderentes ao sistema;
- iii) Determinação da concretização dos objetivos e metas;
- iv) Identificação de oportunidades de melhoria;
- v) Identificação de estratégias alternativas com vista a um melhor desempenho ao nível da eficácia e eficiência;
- vi) Análise comparativa com outros países utilizando informação de benchmarking e de referência.

O relatório anual de atividades deve ser acompanhado do relatório de contas, após aprovação em assembleia-geral de acionistas, devidamente auditado.